GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.651/2020 DE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.651/2020 DE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1002.2.004	**Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 40.000,00	1.000.0000/Recursos Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 40.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1002.2.004	**Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 40.000,00	1.000.0000/Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$ 40.000,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 06 de Agosto de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B63FB0EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2020. Edição 2772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/